



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.334, de 29 de abril de 2013.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[M] Afixado no Quadro de Avisos

De: 29/04 a 29/05/13

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

Orde
RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
020403	ENSINO FUNDAMENTAL		
	123610012 1.017	Aquisição de Veiculos p/ o Transporte Escolar	
	449052	Equipamento e Mat. Permanente	145.000,00
TOTAL			145.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminada:



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
020403	ENSINO FUNDAMENTAL		
	123610012 1.217	Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar – CONVENIO	
	449052	Equipamento e Mat. Permanente	100.000,00
	123610012 2.048	Manutenção do Transporte Escolar – CONVENIO	
	339030	Material de Consumo	10.000,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
TOTAL			145.000,00

Art. 3º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2013.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Prefeitura de Estiva, aos 29 de abril de 2013.

João Marques Ferreira

Prefeito de Estiva